

LEI Nº 1002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, no âmbito executivo e legislativo, no orçamento programa para 2024:

I – Abrir mediante decreto créditos especiais até o limite de 25% da despesa fixada nesta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 19 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464
JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Digitally signed by JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=15943262000116, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Reason: I have reviewed this document
Location:
Date: 2024.02.19 16:55:41-0300
File PDF Reader Version: 2023.2.0

Recbi em 29/02/24
Câmara Municipal de Olho
d'Água das Flores
Funcionario: Daniela